

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS
IIINSTRUÇÃO CVM Nº 558/2015, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA
INSTRUÇÃO CVM Nº 593/17, INCVM Nº593/17, INCVM Nº 597/18 E INCVM Nº 609/19.
MUNDINVEST S.A. CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS
VERSÃO 01/2023 - 31 de dezembro DE 2022

A política de gestão de risco da Mundinvest está a cargo do Diretor de Riscos e tem como objetivo estabelecer as regras e condições para o monitoramento, mensuração, mitigação e controle das operações relacionadas à atividade de gestão da carteira de valores mobiliários.

A área de gestão de riscos atua independente da gestão recursos sendo subordinada diretamente ao Diretor de Riscos.

Os clubes de investimento trabalham com a política de investimento em ações de alta liquidez, ou seja, de fácil negociação no curto prazo, eliminando assim o risco de liquidez e a possibilidade de ocorrer dificuldade de honrar seus compromissos e resgates.

A estrutura de gestão de risco é composta pelo diretor responsável, auxiliado por um funcionário.

O gerenciamento e identificação de riscos englobam as atividades de:

- Verificar o cumprimento da política de gestão de risco;
- Facilitar a identificação dos riscos e o seu gerenciamento;
- Propiciar maior segurança na execução das atividades;
- Minimizar a probabilidade de ocorrência dos riscos envolvidos;
- Criar mecanismos para a melhoria dos controles;
- Propor limites, tipos de tratamento a ser administrado e medidas preventivas, inclusive treinamento;
- Verificar se informações internas e externas estão fluindo bem e com rapidez pelas áreas;
- Acompanhar o grau de comprometimento de seus colaboradores;
- Identificação dos riscos e de sua administração (limites, probabilidade de ocorrência, impactos, tratamento e ações preventivas).

O Diretor de Risco é formalmente responsável por iniciar o processo de discussão, apresentando uma visão global das suas mais importantes observações recentes relacionadas ao risco (limites, exposições que não pareçam prudentes, consolidação das exposições de derivativos etc.) e as mudanças nos mercados (mudanças regulamentares, características de risco de novos produtos oferecidos por outras empresas etc.), com uma avaliação própria dos impactos esperados nas carteiras sob gestão.

Quando há qualquer desenquadramento, a área de risco comunica e solicita ao gestor o enquadramento, sendo que o Diretor de Risco tem alçada para ordenar a zeragem de posição, inclusive emitir ordens de operações necessárias para adequação das carteiras aos limites de riscos, exclusivamente em situações de emergência e excepcionais.

Caso ocorra alguma situação de iliquidez das carteiras dos fundos, o gestor deverá adotar o melhor método de solução a fim de mitigar seus riscos e de preservar o patrimônio dos fundos.

A Corretora deverá prover adequado entendimento e visualização dos riscos associados à Gestão de recursos, de forma que qualquer fato que possa interferir adversamente no seu desempenho seja identificado e tratado adequadamente, tanto em relação aos riscos já existentes, quanto em relação aos riscos potenciais.

As informações e relatórios de análise de risco são restritas à Diretoria de Risco e ao Gestor.

A política de gestão de risco deverá ser avaliada e se for o caso revista mensalmente.

Os principais controles efetuados são os de alavancagem, exposição a mercados, capital empregado em renda variável, limites de perdas e na ruptura de cenários macroeconômicos.

São efetuados diferentes tipos de controles nos portfólios, privilegiando-se a simplicidade aliada ao bom senso. Assim evita-se o conforto ilusório dos modelos estatísticos utilizados, que não capturam alguns dos riscos incorridos nas operações realizadas no mercado financeiro.

São apresentados diariamente posição dos ativos das carteiras administradas, além de calcular diariamente o retorno histórico da rentabilidade comparando o resultado aos principais índices existentes no mercado, controle de fluxo de caixa, do passivo e conciliação das carteiras.

Tipos de riscos mais importantes que devem ser monitorados:

I) Riscos Operacionais:

Consiste na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falhas operacionais, deficiência ou inadequação de processos internos, fraude e eventos externos;

II) Riscos de Liquidez:

Decorre de duas formas:

- a) na possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos títulos integrantes da carteira dos Fundos, nos respectivos mercados em que são negociados. É a capacidade de liquidação de um ativo ou carteira considerando seu grau de negociação, levando em conta aspectos como volume financeiro, quantidade e periodicidade transacionada.
- b) na incapacidade de honrar pagamentos ou obrigações pela falta de recursos (caixa).

III) Riscos de Mercado:

Consistem na possibilidade de ocorrência de perdas financeiras resultantes da flutuação das cotações e preços dos valores de mercado dos ativos financeiros em virtude da volatilidade (taxa de juros, taxa de câmbio, ações, etc.), causadas por fatores adversos, políticos ou outros.

Trata-se das oscilações negativas apuradas pontualmente, comparadas ao custo de aquisição da ação ou título.

A oscilação de preços é um componente de destaque, sendo uma das características da dinâmica do mercado de títulos e valores mobiliários, podendo ocorrer, em algumas situações, fortes variações positivas e negativas, possibilitando auferir ganhos ou perdas.

IV) Risco de Crédito:

É a probabilidade de inadimplemento do emissor de cada papel em honrar obrigação assumida no título. Surge quando as contrapartes não desejam ou não são capazes de cumprir suas obrigações contratuais, ou seja, é a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com emissores de títulos.